



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 22 de dezembro de 2025.

LEI Nº 1.468/2025

"Dá denominação a Via Pública que Menciona" -
RUA LENIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Vargem Grande, Jeceaba/MG.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA LENIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**", a Rua com Início na primeira saída à esquerda, logo após a Ponte da Vargem Grande, no sentido ao Distrito de Bituri, e finaliza na Porteira de entrada do Sítio da Senhora Maria das Graças Dias, conforme identificada no Anexo I.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.




FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I



Porteira de entrada do Sítio
da Senhora Maria das
Graças Dias

Estrada Jeceaba a Bituri

Rua Lenira da Conceição Ribeiro

Ponte Vargem Grande

Jeceaba, 22 de dezembro de 2025.